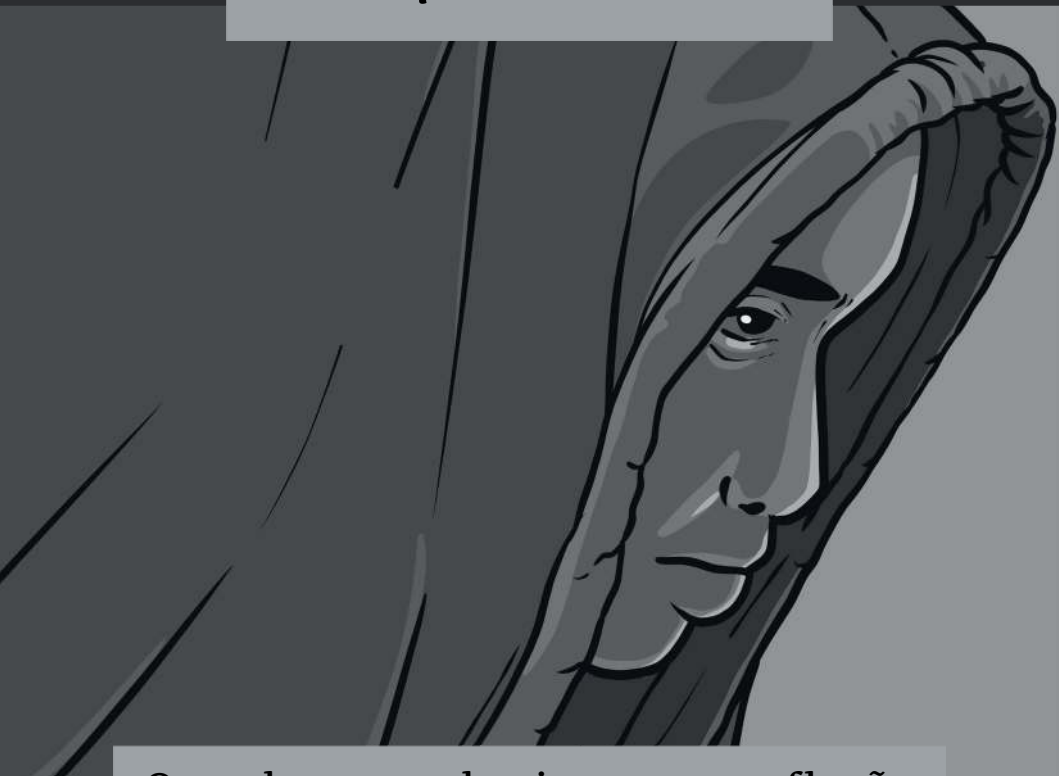


Capítulo #03



O medo negro de viver: uma reflexão
acerca do racismo estrutural, no filme
“DOIS ESTRANHOS”

Danieli Aparecida Cristina Leite
Mariana Fordellone Rosa Cruz

1. Introdução

As interações entre o Direito e a Arte são antigas, embora seus estudos sejam recentes. Entretanto, o que se sabe, é que existe uma coexistência pacífica e mutuamente enriquecedora entre esses dois institutos. Nesse sentido, a Arte é percebida como linguagem utilizada para transmissão do conteúdo jurídico.

Dessa forma, a obra apreciada para discorrermos sobre o racismo estrutural e as feridas marcadas por ele, foi o filme “Dois Estranhos”, que evidenciou o medo negro de viver sob uma ameaça constante de perseguição, assim como, denotou aspectos sociais relevantes e as relações de poder imperiosas numa sociedade racista, em que raça é uma tecnologia de poder e um espaço de conflito, sempre em detrimento dos negros, em um mundo em que a raça define a vida e a morte.

Na sequência, abordamos as relações de exclusão e de poder compreendidas através do filme, vez que essas relações são delimitadas por interesses de uma minoria dominante, privilegiada por sua “branquitude”, classe social e domínio econômico e cultural.

Enfim, abordaremos o racismo estrutural, mazela que assola os cidadãos negros com medos e imposições justificadas única e simplesmente pela cor, normalizadas, no entanto, não legitimadas em uma sociedade em que se prega a igualdade, mas se vive na discrepância da desigualdade racial, e que se agrava quando se entrecruza com a desigualdade de gênero.

Na continuidade, iniciamos a apresentação deste artigo, com o intuito de analisar o filme “Dois estranhos” numa perspectiva jurídica e humanista, relevante nos tempos hodiernos, e também, comunicar o inconformismo diante de uma sociedade marcada por uma estruturação racista, desequilibrada, e, sobretudo, desigual, que ainda proporciona falácias nos discursos e nas práticas quando o tema é o racismo.

2. O filme “DOIS ESTRANHOS”: uma breve apresentação

O curta metragem “Dois estranhos” (título em inglês “Two distant strangers”), dirigido por Travon Free e Martin Desmond Roe, foi vencedor do Oscar de 2021 na categoria curta-metragem em “live action”.

O enredo conta com a atuação, em especial, de apenas dois atores, Joey Badass, que vive Carter, e Andrew Howard, que representa o policial Merk, e se passa em Nova York. Já a narrativa retrata, resumidamente, o dia do designer gráfico negro Carter, que sai da casa da garota com quem passou a noite e que quer ir para casa, para o seu cão, e, ao sair do prédio, depara-se com o policial Merk, e depois de uma série de desentendimentos ele acaba injustamente morto, mas, em seguida, ele acorda no mesmo apartamento, no mesmo dia e com a mesma garota com quem passou a noite. Ao tentar viver o dia de maneira diferente, para escapar da “sentença” de morte, Carter até consegue trilhar outros caminhos e até protelar, mas, o inevitável, que é a sua morte, sempre ocorre ao final dos acontecimentos, provocando um “looping” interminável.

45

Outros filmes já se valeram da repetição temporal como um mote principal, geralmente em busca de atitudes diferentes do personagem protagonista, para que consiga retomar a normalidade em sua vida; o primeiro (na verdade, o mais famoso deles) foi o Feitiço do Tempo (de Harold Ramis, 1993); mas entre os dois filmes há uma grande diferença: esse se trata de um filme-personagem, ao passo que “Dois estranhos” é um filme-situação, em que, apesar de Carter ser o protagonista, representa uma causa.

Mais do que uma simples produção de ficção científica, Carter simboliza todo jovem negro envolto no racismo estrutural que assola os Estados Unidos da América, pois, independente do caminho que Carter escolha trilhar, buscando um fim diferente, ele será sempre o alvo, inserido num sistema no qual sempre estará sob a mira dos policiais, pelo simples fato de ser negro; o filme faz alusão à morte de George Floyd, em 2020, em diversas cenas, retratando a luta dos negros para realizar simples ações do dia a dia sem terem

que carregar o peso do tom da sua pele.

Alguns detalhes não estão lá por acaso, como, por exemplo, a cena inicial verticalizada: a estratégia cinematográfica causa estranhamento, inicialmente, mas, depois dos acontecimentos, ela retrata o que ocorre desde o início: a “queda” de Carter, independentemente do quanto e de quantas vezes tente se desvencilhar e se levantar; outro detalhe que chama a atenção é o destaque para o bicho de estimação de Carter, Jeter, aguardando, ansiosamente o retorno do seu dono e que, com a sua morte, leva o espectador a pensar: o que acontecerá com o cachorro dele? Uma terceira estratégia bastante utilizada é a imagem vista de cima, numa metáfora com os olhos do mundo, de todos, de Deus, que assistem às injustiças, sendo, de certa forma, responsáveis também; e por fim, há um importante desfecho na cena final, em que a marca do sangue do corpo de Carter tem o formato do mapa da África, numa forte simbologia ao sangue de todos os que morreram por serem negros, resgatando a origem (escravidão), e o quanto essa “dívida” histórica permanece viva.

Voltando o olhar para o Brasil, o filme nos remete ao espancamento do negro João Alberto Silveira Freitas, morto num supermercado Carrefour em Porto Alegre, também em 2020.

Em resposta ao crime, que chocou o país e foi alvo de duras manifestações, além dos procedimentos regulares, a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul ingressou com uma Ação Civil Pública Coletiva contra o Carrefour e contra a empresa de segurança Vector, que pede indenização de R\$ 200 milhões por danos morais coletivos e sociais, que serão destinados a fundos de combate à discriminação e defesa do consumidor. A Defensoria também pediu que a rede Carrefour crie em Porto Alegre um plano de combate ao racismo e ao tratamento discriminatório voltado aos funcionários do grupo, bem como que adote campanhas de conscientização em redes sociais e na mídia, bem como solicita ao grupo Carrefour e à Vector que custeiem o aparelhamento material da Delegacia de Polícia de Combate à Intolerância, anunciada pelo Governo do Estado.

Com a propositura da Ação Civil Pública, o Ministério Público pretende tornar o caso emblemático, de forma a mitigar a

violência recorrente e reduzir a perda de vidas negras no Brasil.

De fato, conforme informações disponibilizadas no site da Campanha “Vidas Negras”, que advoga o fim da violência contra a juventude negra no Brasil, 7 em cada 10 pessoas assassinadas são negras e, entre 15 a 29 anos, são 5 mortes a cada 2 horas; ao analisar a taxa de homicídios por 100 mil habitantes, de 2005 a 2015, houve uma queda de 12% para os não-negros, enquanto que, para os negros, houve um aumento de 18,2%.

Portanto, a campanha defende que o Estado e sociedade se comprometam com o fim do racismo, de acordo com a entidade, elemento chave na definição do perfil das vítimas da violência, de forma a reduzir/evitar as mortes.

Um outro acontecimento recente que reforça o racismo estrutural presente na própria atuação do Estado e na reiterada exclusão sofrida por negros (e nesse caso também pobres e favelizados), foi a chacina que culminou na morte de 25 pessoas na Favela do Jacarezinho, no Rio de Janeiro, em decorrência de uma Operação policial ocorrida no dia 06/05/21, que ocorreu mesmo diante da existência de uma decisão do STF suspendendo esse tipo de operação durante a pandemia.

Seja no curta-metragem, seja na vida real (nos Estados Unidos ou no Brasil), a história continua sendo contada num “looping” infinito: um círculo vicioso em que não há outro caminho contra o racismo que não seja a custo de muito sangue. Assim, seguimos reafirmando que o racismo é fruto das relações de exclusão e de poder, inclusive, evidenciadas no filme em comento, conforme segue.

3. As relações de exclusão e de poder compreendidas através do filme

Refletir sobre os aspectos históricos da escravidão e seu legado, é essencial para compreendermos o racismo estrutural instalado veementemente ainda na atualidade, logo, encarar a escravidão como uma prática de desumanização, é um raciocínio obrigatório para o enfrentamento desse racismo, que institucionalizado, reflete

a sangrenta opressão ditada pela dinâmica da exclusão capitalista.

Tal dinâmica, possui como nexos o racismo, considerando que tal mazela está posta de forma potencializada pelo modo de funcionamento das sociedades marcadas pela tragédia da escravidão moderna, vale a pena trazermos à baila as noções acerca do conceito de poder, e para tal, inicialmente, apresentaremos as concepções foucaultianas sobre o tema, conforme segue.

O poder é uma forma de controle da sociedade e na sociedade, representado pelo domínio conquistado através do saber, no entanto, o exercício do poder também produz saber, uma vez que ele é traduzido pela influência exercida sobre as pessoas. Sendo assim, o poder é multidirecional, ou seja, está presente em todas as ramificações da sociedade e em todas as suas formas (FOUCAULT, 2004).

Nesse ínterim, ressalta Souza (2017, p.11), que “a questão do poder é a questão central de toda a sociedade. A razão é simples. É ela que nos irá dizer quem manda e quem obedece, quem fica com os privilégios e quem é abandonado e excluído”.

Desta forma, pode-se definir Poder como influência, ação, soberania e força. Michel Foucault não se preocupou em elucidar conceitos de poder, mas sim, em trazer sua forma nas relações para sua melhor compreensão da vida em sociedade (FOUCAULT, 2004).

Ainda sobre o conceito de poder, Brígido (2013, p. 59) observa que:

O estudo da sociologia geralmente define poder como a habilidade de impor uma vontade sobre os outros, mesmo que enfrente resistência. É algo que vem de uma esfera superior e penetra numa camada inferior, geralmente dominada e comandada pelos que detém o poder. Nessa abordagem sociológica o tema poder abre-se numa diversidade de campos e áreas de atuação: poder social, poder econômico, poder militar, poder político, entre outros. Quando analisamos o poder a partir da visão política, encontramos a definição de poder como a capacidade de impor algo para ser obedecido e sem alternativa para a desobediência. Ou seja, é um poder que foi reconhecido como legítimo, instituído para executar a ordem estabelecida. Ele é uma autoridade. No entanto, mesmo nessa compreensão, devemos lembrar que há também

poder político distinto desta compreensão e que até se lhe opõe, como acontece na revolução ou nas ditaduras.

Diz Foucault “O poder não se dá, não se troca nem se retoma, mas se exerce, só existe em ação; (...) o poder não é principalmente manutenção e reprodução das relações econômicas, mas acima de tudo uma relação de força” (FOUCAULT, 2004, p. 175).

Além dessa relação de força, Foucault ainda ilustra o poder expressado pelo saber na figura de um triângulo, sendo os seus vértices representados separadamente pelo Poder, Direito e Verdade.

Destarte, de acordo com Bordin (2014), esses três vértices estão ligados e são distribuídos por todo o tecido social. A verdade não existe sem ou fora do poder; ela é produzida pelo poder:

Para o autor em estudo, o poder é um direito que está inserido na sociedade, uma vez que somos regidos por lei, a fim de sermos disciplinados. Também define o poder como uma verdade, em que está estabelecido nos discursos, em que se pauta pelos que legitimam o seu poder e os que são hostilizados e assim, aceitam em sua psique tais mecanismos. Os discursos de verdade na sociedade são aferidos por meio de comportamentos, linguagens e valores e assim, refletem relações de poder, podendo ou não, aprisionar indivíduos. (BORDIN, 2014, p. 230)

49

Nesse contexto, é perceptível que a população negra, majoritariamente, está fora dos espaços de poder devido às imposições das sociedades escravocratas que foram fundadas no racismo. Sendo assim, não há que se desconsiderar a centralidade da questão racial, quando os negros estão banidos das estruturas de poder, justamente por conta dos reflexos de uma lógica opressora de exclusão, que dita uma verdade construída pelos próprios interesses dessa sociedade racista, que ainda bebe da fonte da escravidão, vejamos:

O importante, creio, é que a verdade não existe fora do poder ou sem poder. A verdade é deste mundo; ela é produzida nele, graças à múltiplas coerções e nele produz efeitos regulamentados de poder. Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua “política geral” de verdade: isto é, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os

mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro (FOUCAULT, 2004, p. 12).

Outrossim, na lição de Souza (2017, p. 25), “por conta disso, quem controla a produção das ideias dominantes controla o mundo. Por conta disso também, as ideias dominantes são sempre produto das elites dominantes”.

Nesse ínterim, o terror vivenciado no filme em comento é justificado pela perseguição constante vivenciada pelos negros, que conforme ditames sociais racistas, as variáveis desigualdade e discriminação se combinam com a opressão e taxativamente marca o cidadão negro como um sujeito violento e perigoso, que pode ser vítima das atrocidades policiais e das consequentes punições desarrazoadas, pelo único e simples fato de ser negro.

Assim, a sociedade expressa o seu poder por meio da ação policial, como é demonstrado no filme, também como uma forma de controle social, que nas entrelinhas, seria o equivalente a pisotear aquele que nada fez, mas perdeu sua paz, porque a sociedade branca e neoliberal deseja que o sujeito negro seja excluído, banido e sempre acusado, para nunca alcançar os espaços de poder, e para jamais ter voz para denunciá-los. Nessa ótica, apresentamos o racismo estrutural, fenômeno social que reflete as grandes mazelas do mundo que desembocam nas desigualdades.

4. O racismo estrutural como expressão das grandes mazelas do mundo

O racismo deve ser visto e pensado não apenas como um fenômeno social, mas como um ato de discriminação, que quando a vítima entrecruza nas suas características a pobreza e a cor negra, ela não vivencia apenas as mazelas definidas pelas assimetrias sociais impostas pela sociedade, mas, também experimenta a amarga opressão, já sofrida anteriormente por seus ancestrais, porém, com

retoques de crueldades daqueles que detêm o poder ou pior, e até mais comum, daqueles que querem chegar até ele.

O filme expressa muito bem o tormento vivido pelo personagem negro, condenado a uma morte injusta, até mesmo pela sua consciência, mas também, por uma sociedade que o enxerga como um perigo, como um provável agressor, e o gosto pelo seu extermínio é real, pois, de certa forma, legitima esse poder tão desejado, no caso em tela, pelo policial que expressa a figura da ordem e segurança, que diante dos negros, a sensação é de pânico e completa fragilidade.

No tocante às questões raciais, existem diversas concepções de racismo, entre elas, a individualista, a institucional e a estrutural, partindo dos seguintes critérios: a) a individualista apresenta a relação estabelecida entre racismo e subjetividade; b) a institucional estabelece a relação entre racismo e Estado; e, c) a estrutural, em que se demonstra a relação entre racismo e economia (ALMEIDA, 2018, p.27).

No caso em tela, restou demonstrado o terror que o racismo estrutural impõe aos cidadãos negros, vez que, se trata de um modo de estruturação social, que permeia a economia, a política e a subjetividade, ou seja, nas dimensões que atingem os indivíduos pelo constrangimento em razão da sua cor de pele. E o que é pior, tudo isso de forma naturalizada pela sociedade, que torna invisível a comunidade negra e que, principalmente, a exclui dos espaços de poder e decisão, de forma que a maioria branca continue imperando e perpetuando o lastro de desigualdade.

Para Almeida (2018), as instituições são racistas, porque a sociedade é racista, logo, o racismo não é criado pelas instituições, mas sim, é por elas reproduzido. No caso, o racismo é um dos conflitos, entre tantos outros presentes na sociedade, e que já se encontra inerente à ordem social, dependendo de políticas públicas antirracistas efetivas que visem promover a igualdade e a diversidade em suas relações, remover obstáculos para a ascensão dessas minorias raciais, manter espaços de debates acerca do tema e promover o acolhimento nos casos de conflitos raciais. Nesse sentido, o racismo estrutural revela como pano de fundo os princípios estruturais da

sociedade, como as questões de ordem política, econômica e jurídica, sendo uma decorrência da própria estruturação social, normalizada nessas relações e constituindo a regra, e não a exceção.

Compreender o racismo como um sistema que estrutura a sociedade, demonstra o porquê é impossível não ser racista, vivendo em uma sociedade racista, pois, o racismo está arraigado em nós, tanto, que muitas vezes passa despercebido (RIBEIRO, 2019, p.38).

O racismo viabiliza condições sociais para que os grupos racialmente identificados sejam discriminados, no entanto, ainda que ele seja promovido pela estrutura social, não exime a responsabilidade individual de cada ser, exigindo então a tomada de posturas antirracistas. Então, podemos definir o racismo estrutural como processo político e histórico, com contornos que perpassam a ideologia, a política, o direito e a economia, se tratando então de um fenômeno social (ALMEIDA, 2018).

No mesmo sentido, Ribeiro (2019, p.25) aponta que “essa divisão social existe há séculos, e é exatamente a falta de reflexão sobre o tema que constitui uma das bases para a perpetuação do sistema de discriminação racial. Por ser naturalizado, esse tipo de violência se torna comum”.

Considerando todas as implicações que o racismo estrutural apresenta, ainda que a compreensão do filme não aborde o sexismo, é relevante trazermos tal pauta à baila, pois, quando a desigualdade racial se entrecruza com a desigualdade de gênero, fortalece-se o racismo em face das mulheres negras, e ainda se apresenta mais severo.

Para tanto, nos fundamentamos na autora Davis (2016), com um resgate das bases do sistema escravagista, em que os negros eram tratados como propriedade e qual legado a abolição da escravidão deixou à mulher.

A ascensão do trabalho livre está relacionada à reconfiguração de diversas opressões, ou seja, de raça, classe e sexo, pois, não apenas as características tradicionais da dominação branca estiveram presentes em relação às mulheres negras, pois essas sofriam, ainda, abusos sexuais; nesse sentido, Davis (2016, p.25) afirma: “quando era lucrativo explorá-las como se fossem homens,

eram vistas como desprovidas de gênero; mas, quando podiam ser exploradas, punidas e reprimidas de modos cabíveis apenas às mulheres, elas eram reduzidas exclusivamente à sua condição de fêmeas”.

Além de abordar o vínculo entre racismo, classe e supremacia feminina, ela destaca a participação de mulheres da classe média no movimento abolicionista, como uma forma de questionar o caráter opressivo do seu papel no lar e o culto à maternidade; já durante o movimento sufragista feminino, a autora traz à tona o racismo presente na origem do movimento, pois, para ela, representou também uma estratégia de exclusão das demandas das mulheres negras (DAVIS, 2016). Para Davis (2016):

A última década do século XIX foi um momento crítico para o desenvolvimento do racismo moderno – seus principais pilares institucionais e as justificativas ideológicas concomitantes [...] O racismo alimentava essas iniciativas imperialistas, ao mesmo tempo que era condicionado pelas estratégias e apologéticas do imperialismo (DAVIS, 2016, p. 132).

[...]

Com a chegada do século XX, um casamento ideológico sólido uniu racismo e sexismo de uma nova maneira. A supremacia branca e a supremacia masculina, que sempre se cortejaram com facilidade, estreitaram os laços e consolidaram abertamente o romance (DAVIS, 2016, p. 136).

Dessa maneira, percebe-se que o racismo se reproduz em todas as esferas sociais, gerando incontáveis prejuízos. Nessa toada, a elaboração de políticas públicas efetivas, com um viés emancipador, resta-nos urgente, a fim de se estancar as feridas do racismo, que sangram dor e sofrimento desde a escravidão africana no Brasil.

Todavia, nesse cenário, a compreensão do que, realmente, consiste o conceito do racismo, pressupõe a percepção de como a mídia, os indivíduos e as classes sociais definem essa prática, assim como, do conhecimento das suas causas e também das suas mazelas, a fim de proporcionar conhecimento crítico, reflexivo e multidisciplinar, que interage com a realidade social, permitindo soluções viáveis antirracistas que contemplem o sentido de justiça

social, alcançando a todos, indiferente de raça, cor e gênero.

5. Considerações finais

Nos dizeres do autor Laurentino Gomes “A escravidão é um fenômeno tão antigo quanto a própria história da humanidade” (GOMES, 2019, pp. 20-21), entretanto, para ele, nada se compara à sua prática no Novo Mundo: além de durar mais de três séculos e meio, e promover a imigração forçada de milhões de seres humanos, redesenhou a demografia e a cultura da América. De fato, no Brasil, os dados espelham tal realidade: foi o maior território escravista do hemisfério ocidental e recebeu quase 5 milhões de africanos cativos, ou seja, 40% do total de 12,5 milhões embarcados para a América. Consequentemente hoje é o segundo país de maior população negra ou de origem africana do mundo, somando 115 milhões de pessoas (GOMES, 2019, p. 20).

54

Assim, um retrospecto histórico do contexto da naturalização das violências sofridas por essa população remonta à própria abolição da escravatura no Brasil – ressalte-se, última nação do ocidente a abolir a escravatura: ocorrida em 1888, ou seja, após quase 400 anos de escravidão, pode-se dizer que não ocorreu uma verdadeira “libertação”, já que não se pensou em quaisquer formas de inclusão e/ou de medidas que garantissem trabalho, arte, cultura e, principalmente, direitos ao povo negro, de forma que, entre o fim do século XIX e início do XX, não se criou nenhuma condição para a inserção digna da população negra.

Gomes (2019, p. 23) afirma que: “O Brasil dos colonizadores europeus foi construído por negros, mas sempre sonhou ser um país branco”; portanto, no século XIX, em paralelo ao movimento abolicionista, havia projetos de “branqueamento” da população. Portanto, apesar de a escravidão no Brasil ter acabado, oficialmente, em 1888, jamais se deu atenção, de fato, ao “problema do negro”, conforme expressão utilizada por Raymundo Nina Rodrigues, em sua obra “Os Africanos no Brasil”. Para o autor:

Liberdade nunca significou, para os ex-escravos e seus descendentes,

oportunidade de mobilidade social ou melhoria de vida. Nunca tiveram acesso a terras, bons empregos, moradias decentes, educação, assistência de saúde e outras oportunidades disponíveis para os brancos. Nunca foram tratados como cidadãos. Os resultados aparecem nas estatísticas a respeito da profunda e perigosa desigualdade social no país (RODRIGUES *apud* GOMES, 2019, p. 24).

A propósito, de acordo com o estudo “Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil”, do IBGE, em 2018, a taxa de analfabetismo entre a população negra era de 9,1% e a da população branca, de 3,9%. Além disso, conforme a PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua), também do IBGE, o percentual de jovens negros fora da escola chega a 19%, enquanto a de jovens brancos é de 12,5%. Fica evidente, portanto, a falácia da meritocracia e a (des)igualdade de oportunidades.

Nas palavras de Bia Ferreira, “ativista¹” e compositora da canção “Cota não é Esmola”, numa sociedade em que o racismo não é apenas um comportamento da elite brasileira, devido ao fato de “as classes menos favorecidas ‘comprarem’ a ideia da elite e reproduzi-la”, as ações afirmativas, além de vencer (nos tribunais), precisam convencer (a sociedade).

Em última instância, o combate às desigualdades étnicas e socioeconômicas, também chamada de “discriminação positiva” em favor da população negra, é o caminho imperioso e necessário à garantia da igualmente real ou material, traduzida na máxima de Ruy Barbosa: “tratar igualmente os iguais, porém na medida em que se igualem; e tratar desigualmente os desiguais, também na medida em que se desigualem”.

1. O termo que a autora utiliza é “ativista”, ou seja, uma ativista por meio da arte.

Referências

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BORDIN, Tamara Maria. **O saber e o poder:** a contribuição de Michel Foucault. Natal: *SABERES: Revista Interdisciplinar de Filosofia e Educação*. v. 1, n.10, nov. 2014, p. 225-235.

BRÍGIDO, Edimar Inocêncio. **Michel Foucault:** uma análise do poder. Curitiba: *Revista Direito Econômico e Socioambiental*, v. 4, n. 1 p. 56-75, jan./jun. 2013.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe.** Trad. Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder.** 23. ed. São Paulo: Graal, 2004.

GOMES, Laurentino. **Escravidão:** do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares.v.1. 1.ed. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

INSTITUTO UNIBANCO. **Observatório de Educação - Ensino Médio e Gestão.** Acesso em 23mai21. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/desigualdade-racial-na-educacao>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Vidas Negras:** pelo fim da violência contra a juventude negra no Brasil. Acesso em 09mai21. Disponível em: <http://vidasnegras.nacoesunidas.org/>.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno Manual Antirracista.** São Paulo: Companhia das Letras: 2019.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso:** da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

VELLEDA, Luciano. **Bia Ferreira põe sua arte a serviço da luta**

contra o “sistema opressor”. Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT). Acesso em 23mai21. Disponível em: <https://ceert.org.br/noticias/historia-cultura-arte/26198/bia-ferreira-poe-sua-arte-a-servico-da-luta-contra-o-sistema-opressor>.